



Exm^o. Senhor
Chefe do Gabinete da Senhora
Ministra Adjunta e dos Assuntos
Parlamentares
Dr. João Bezerra da Silva

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
N ^o : 1699 ENT.: 3452	22/12/2022	SAÍDA N ^o 1196 PROC. N ^o : 1272/2022/774	07/08/2023

ASSUNTO: Pergunta n.º 980/XV/1.^a de 22 dezembro de 2022
Atraso, situação e previsão da aprovação da Portaria prevista pelo artigo 34º do Decreto-lei n.º 164/2019, de 25 de outubro

Em resposta à Pergunta n.º 980/XV/1.^a, de 22 de dezembro de 2022, do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de informar que até 2030, o objetivo do Governo é promover uma taxa de desinstitucionalização de 80%, e assim passar das 6120 crianças/jovens que estavam em acolhimento residencial em 2022, para, no máximo, 1200 em 2030, num esforço conjunto e envolvendo as mais de 500 instituições que intervêm em matéria de infância e juventude no território continental.

Para ser atingido este objetivo já estão em desenvolvimento medidas de Qualificação do Sistema de Acolhimento de Crianças e Jovens que traçam uma nova estratégia para a gestão da rede de acolhimento, em consonância com as orientações internacionais sobre esta matéria.

Esta nova visão para o sistema de acolhimento pretende preservar as crianças e jovens em meio familiar e na comunidade; promover o desenvolvimento da resposta de acolhimento familiar; privilegiar, sempre que possível, a colocação em respostas de cariz não residencial; promover o desenvolvimento e a consolidação das respostas promotoras da autonomia de vida dos jovens; qualificar as repostas de acolhimento residencial. E a portaria que irá definir o regime de instalação, organização e funcionamento das casas de acolhimento da rede social e solidária faz parte deste novo paradigma que se pretende implementar.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Paula Lopes Vieira